

**SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO-SMSCI
(Período de 01/01/2023 à 31/12/2023)**

Com o propósito de instruí-lo, a Ouvidoria Geral do Município, com fundamento no art. 2º, inciso V, e art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº13.460/2017, do mesmo modo, o §3º do art. 37da Constituição da República Federativa do Brasil.

Declaramos para devidos fins que no ano de 2023, não existia Ouvidoria no município de João Alfredo, dessa forma, sendo prescindível de relatório anual, tendo em vista também, ausência de obrigatoriedade normativa.

Ricardo Augusto
Controladoria Geral do Município
(81) 3648-1156 | e-sic@joaoalfredo.pe.gov.br